



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

PAUTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2020. (A PRESENTE SESSÃO SERÁ REALIZADA DE FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DO APLICATIVO TEAM LINK, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS)

- 18 horas – Composição da Mesa Diretora.
- Convido o Exmo. Senhor 1º secretário a efetuar a chamada dos edis.
- Chamada dos edis pelo Primeiro Secretário.
- Justificativa de ausência de vereadores.
- Abertura da Sessão Ordinária.
- **“INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO OEIRENSE DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO”.**
- Discussão, votação e aprovação da ata da sessão ordinária anterior.

LEITURA DOS EXPEDIENTES:

- Convido o Exmo. Senhor 1º Secretário a fazer a leitura dos expedientes.

EXPEDIENTES ORIUNDOS DO LEGISLATIVO

Ofício nº 033/2020-GP-CMOP, que encaminha a Comissão de Leis, Justiça e Redação Final o Projeto de Resolução nº001/2020, de autoria do Poder Legislativo que, “Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa, e dá outras providências”, para análise e posterior parecer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Projeto de Resolução nº001/2020, de autoria do Poder Legislativo que, “Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa, e dá outras providências”.

GRANDE EXPEDIENTE

- Palavra facultada aos Vereadores para se pronunciarem sobre assuntos de interesse público. (Prazo máximo de 05 minutos, em virtude de garantir o pronunciamento de todos os edis e termos dificuldades a nível municipal com a internet)

- **ENCERRAMENTO**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, 20 de
maio de 2020.

José Paulo Miranda Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará